



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE


LEI N.º 508/2013
17 DE OUTUBRO DE 2013

Institui o Diário Oficial Eletrônico Municipal, como órgão de publicação oficial, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município, como órgão municipal de imprensa oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos, através da rede mundial de computadores, com segurança e celeridade, substituindo com vantagens as veiculações tradicionalmente utilizadas.

Art.2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.


Art.3º Os atos oficiais de efeito externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporanga D'Ajuda. 

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeito internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico Municipal através de Decreto que indicará a data em que iniciará sua veiculação e respectivo endereço eletrônico.

Art.5º Ficam revogados das disposições em contrário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda, 17 de outubro de 2013.


Maria das Graças Souza Garcez
Prefeita Municipal.